
Regulamento de Utilização da plataforma *Microsoft 365* do Agrupamento de Escolas de Eixo

Preâmbulo

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo da autonomia administrativa e organizacional conferida aos agrupamentos de escolas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, na sua redação atual, designadamente nos artigos relativos às competências do Diretor e ao funcionamento dos órgãos colegiais.

Estabelece as orientações relativas à política de utilização da Plataforma de Trabalho Colaborativo Microsoft 365 do Agrupamento de Escolas de Eixo (AE Eixo), estabelecendo as diretrizes básicas a serem seguidas pelos utilizadores desta ferramenta, com o intuito de garantir uma utilização segura, responsável, ética e pedagogicamente adequada das ferramentas digitais disponibilizadas à comunidade escolar. A utilização da plataforma Microsoft 365 destina-se a apoiar atividades letivas, comunicação institucional, colaboração entre docentes, alunos e encarregados de educação, bem como a promoção de competências digitais.

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente regulamento define as regras de acesso, utilização e gestão da plataforma Microsoft 365 no AE Eixo.
2. O regulamento aplica-se a todos os utilizadores autorizados da plataforma.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

1. São abrangidos por este regulamento: a) Alunos; b) Docentes; c) Técnicos especializados; d) Assistentes técnicos; e) Assistentes operacionais; f) Encarregados de educação, quando aplicável; g) Outros utilizadores autorizados pela Direção.
2. A todos os docentes, alunos (educação pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico), técnicos especializados, assistentes técnicos e assistentes operacionais é atribuída uma conta institucional para aceder aos serviços da plataforma Microsoft 365.
3. Todas as contas estão registadas no domínio “aeeixo.pt”.
4. A conta institucional é pessoal e inclui o conjunto de aplicações do Office da Microsoft (Word, Excel, PowerPoint...) em versão web, bem como Microsoft Teams (para videoconferências, reuniões, aulas à distância, tarefas), *Forms*, *OneNote*, *OneDrive*, *SharePoint*, *Sway* e *Stream*.

Artigo 3.º

Finalidades da Plataforma

A plataforma Microsoft Teams destina-se a:

1. Apoiar atividades letivas presenciais e não presenciais;
2. Facilitar a comunicação institucional e a interação entre a comunidade escolar, usando as várias aplicações disponibilizadas pela plataforma (*Outlook*, *Word*, *Excel*, *Powerpoint*, *Forms*, *OneDrive*, *Sharepoint*, *Teams*);
3. Promover o trabalho colaborativo e a articulação entre as várias instâncias do agrupamento;
4. Partilhar recursos, atividades, trabalhos, tarefas e práticas entre os vários agentes do processo ensino/aprendizagem;
5. Realizar reuniões, aulas síncronas e sessões de trabalho;
6. Efetuar a entrega e avaliação de trabalhos.
5. Proporcionar uma plataforma de apoio ao ensino à distância, quando tal se revelar necessário.

Artigo 4.º

Credenciais de Acesso

1. O acesso à plataforma é efetuado através de conta institucional fornecida pelo Agrupamento.
2. As credenciais de acesso são pessoais e intransmissíveis.
3. Cada utilizador é responsável pela confidencialidade da sua palavra-passe.
4. É proibida a utilização de contas de terceiros.

Artigo 5.º

Regras Gerais de Utilização

1. A conta institucional do Microsoft 365 é para uso exclusivo de comunicações e gestão de informação de natureza escolar e institucional do Agrupamento de Escolas de Eixo;
2. Todas as comunicações por correio eletrónico com os elementos da comunidade escolar devem ser realizadas por esta conta;
3. Os dados armazenados no OneDrive são da responsabilidade do utilizador e devem respeitar as leis de direitos de autor e propriedade intelectual;
4. Conforme o tipo de utilizador (docente ou assistente técnico/assistente operacional/aluno), assim são atribuídos diferentes tipos de permissões e perfis de utilização para uso das várias aplicações e recursos;
5. A utilização da plataforma deve respeitar princípios de: a) Civismo; b) Respeito mútuo; c) Responsabilidade; d) Segurança digital; e) Integridade académica.
6. É proibido:
 - a) Utilizar linguagem ofensiva, discriminatória ou inadequada;
 - b) Partilhar conteúdos impróprios, ilegais ou ofensivos;
 - c) Perturbar deliberadamente o funcionamento das aulas ou reuniões;
 - d) Divulgar dados pessoais de terceiros sem autorização;
 - e) Utilizar a plataforma para fins comerciais, políticos ou alheios à atividade escolar;
 - f) Criar grupos sem fins exclusivamente educativos;
 - g) Utilizar o Chat de comunicação da aplicação *Teams* para troca de mensagens, fora do contexto educativo;
7. Os proprietários dos grupos são responsáveis por moderar a atividade dos membros de cada grupo e denunciar qualquer atividade que infrinja as normas do presente regulamento;

8. O uso indevido da conta institucional é da exclusiva responsabilidade do seu utilizador e pode ser objeto de procedimento disciplinar no caso de violação das presentes normas ou da legislação em vigor;
9. Os encarregados de educação são responsáveis por monitorizar a atividade dos seus educandos na plataforma e devem comunicar com o professor titular/diretor de turma qualquer atividade indevida ou suspeita de provocar dano ao próprio educando ou a terceiros;

Artigo 6.º

Condições gerais de administração

1. A administração é da responsabilidade, da direção do agrupamento e da equipa de gestão informática do agrupamento;
2. A criação e edição de grupos e equipas Teams é da exclusividade dos administradores do sistema, mediante as necessidades identificadas pela direção, conselho pedagógico e demais estruturas do agrupamento;
3. A direção do agrupamento reserva-se o direito de investigar o acesso e utilização do utilizador à conta do Microsoft 365 de forma indevida, bem como de investigar quaisquer problemas que o utilizador possa estar a ter no seu acesso, podendo para tal repor a palavras-passe por solicitação dos utilizadores;
4. Qualquer caso não previstos no presente regulamento bem como as dúvidas resultantes da sua aplicação serão resolvidos pelos órgãos de administração e gestão da escola, na sequência da análise das situações em concreto e no respeito pelas competências previstas na lei e no presente regulamento.

Artigo 7.º

Proteção de Dados Pessoais

1. A utilização da plataforma deve cumprir o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e a legislação nacional aplicável.
2. Os utilizadores comprometem-se a:
 - a) Não divulgar dados pessoais sem consentimento;
 - b) Não partilhar imagens, vídeos ou gravações sem autorização;
 - c) Utilizar apenas os dados necessários às atividades educativas.

Artigo 8.º

Segurança Digital

1. Os utilizadores devem adotar boas práticas de segurança digital, nomeadamente:
 - a) Utilizar palavras-passe seguras;
 - b) Não abrir ligações suspeitas;
 - c) Atualizar regularmente os dispositivos;
 - d) Comunicar situações de utilização indevida.
2. Qualquer incidente de segurança deverá ser comunicado à Direção.

Artigo 9.º

Normas de Comunicação

1. As comunicações realizadas através da plataforma devem respeitar normas de educação e cordialidade.
2. As mensagens devem relacionar-se com atividades escolares ou institucionais.
3. Deve evitar-se o envio excessivo de mensagens ou notificações desnecessárias.

Assinado por: **Maria João da Silva Matias**
Num. de Identificação: 08479170
Data: 2026.09.04 15:49:03+01'00'